ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE SAÚDE

Texto final relativo ao Projeto de Resolução n.º 207/XVI/1.ª (PSD) - «Recomenda ao Governo o reforço da acessibilidade das pessoas com diagnóstico de infertilidade às técnicas de procriação medicamente assistida»; ao Projeto de Resolução n.º 277/XVI/1.ª (L) - «Recomenda ao Governo a criação de um Plano Nacional de Apoio a Fertilidade»; ao Projeto de Resolução n.º 281/XVI/1.ª (PAN) - «Pelo aumento da idade máxima de acesso para o início de procedimentos de técnicas de procriação medicamente assistida no SNS e criação de um Centro Público de Procriação Medicamente Assistida na zona Sul do País»; do Projeto de Resolução n.º 291/XVI/1.ª (PCP) - «Reforço da resposta dos Centros Públicos de Procriação Medicamente Assistida».

Recomenda ao Governo aumente a acessibilidade das pessoas com diagnóstico de infertilidade às técnicas de procriação medicamente assistida

Nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa, a Assembleia da República resolve recomendar ao Governo que:

1. Aumente a acessibilidade das pessoas com diagnóstico de infertilidade às técnicas de procriação medicamente assistida, designadamente através:
   a) Do diagnóstico precoce das pessoas com infertilidade e sua referenciação atempada, pelos cuidados de saúde primários, para os centros de procriação medicamente assistida;
   b) Da inclusão da análise anti-mulleriana nas consultas de planeamento familiar, a pedido da mulher para conhecer antecipadamente se tem ou não baixa ovárica;
   c) Da avaliação do estabelecimento de uma idade máxima da acessibilidade das mulheres aos tratamentos de PMA assente em critérios científicos.
   ~~d)~~ Alargue os critérios do regime excecional para acesso a técnicas de PMA no SNS, nos casos de preservação do potencial reprodutivo por doença grave que possa acarretar risco de procriação.
   e) Da comparticipação dos medicamentos para o tratamento da infertilidade a 100% pelo Estado, sendo dispensados gratuitamente nas unidades hospitalares;
2. Reforce o investimento nos centros públicos de Procriação Medicamente Assistida, designadamente através:

a) Da modernização, reforço e aquisição dos meios e equipamentos, da melhoria das instalações e adequação dos espaços físicos à atividade desenvolvida e à população a que se destinam, tendo por objetivo o aumento da atividade de Procriação Medicamente Assistida e a diminuição dos tempos de espera das pessoas com diagnóstico de infertilidade;
b) Da atribuição efetiva de recursos humanos adequados, em número e especialização, com a contratação dos profissionais de saúde necessários para o aumento da capacidade dos Centros Públicos de Procriação Medicamente Assistida, tendo em vista a prossecução dos objetivos de atividade de cada centro, investindo, em particular, na carreira médica especializada, na carreira e formação de enfermagem especializada e na carreira de embriologistas clínicos;
c) Do aumento do investimento no Banco Público de Gâmetas (BPG) e nos centros afiliados e autonomização financeira e funcional do BPG em relação ao centro de PMA de que faz parte atualmente;
d) Da cobertura de todo o território continental, concretizando a abertura de um centro público de Procriação Medicamente Assistida na zona Sul do País.
e) Do alargamento do número de bancos públicos de recolha de doações de gâmetas, designadamente no Alentejo ou Algarve e da comparticipação das despesas de deslocação e estadia incorridas por pessoas doadoras e beneficiarias residentes em áreas desprovidas de respostas públicas especializadas

3. Elabore um Plano Nacional de Apoio à Fertilidade que inclua, nomeadamente, medidas para a:
    a) Promoção da literacia para a fertilidade da população;
    b) Redução das listas de espera para acesso a tratamentos de PMA;
    c) Promoção da doação de gâmetas e ovócitos em Portugal, orientado também para os jovens, com vista ao aumento de dádivas de gâmetas;
    d) Definição de critérios de prioridade no acesso a técnicas de PMA;
    e) Apoio económico, psicossocial e emocional das pessoas doadoras e das beneficiárias de tratamentos de fertilidade.
4. Que, em articulação o Conselho Nacional da Procriação Medicamente Assistida, elabore um estudo que faça o diagnóstico do estado da procriação medicamente assistida em Portugal, que possa servir de base às políticas públicas nesta área e as torne mais aptas a responder às necessidades dos candidatos.

5. Publique o «Relatório sobre o alargamento dos programas públicos de acesso à procriação medicamente assistida e promoção de doações do banco público de gâmetas», elaborado pelo grupo de trabalho criado pelo Despacho n.º 1618-A/2021, de 10 de fevereiro de 2023;
6. Divulgue regularmente dados relativos ao número de pessoas em lista de espera para Procriação Medicamente Assistida;
7. Divulgue dados relativos ao número de gâmetas e embriões preservados e destruídos à luz do regime transitório.

Palácio de São Bento, 29 de janeiro de 2025

A Presidente da Comissão de Saúde

Ana Abrunhosa

Ana Abrunhosa